



Sumário

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>02</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.071/PRES, de 28 de agosto de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.030272/2013-71, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor PAULO AUGUSTO RAMOS SENDESKI, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444914, do Serviço de Proteção e Promoção Etnoambiental Vale do Javari III da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari-AM para a Coordenação Técnica Local em Cruz Alta-RS, subordinada à Coordenação Regional Litoral Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.072/PRES, de 28 de agosto de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.043364/2013-11, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor JOÃO BOSCO DA SILVA FARIAS, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0026403, da Coordenação Regional Dourados-MS para a Coordenação Regional Madeira-AM.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.082/PRES, de 28 de agosto de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 881/PRES, de 26 de julho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 12-14, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 302/DAGES, de 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora MARIA TEREZA STAMATTO PASSARELA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1915135, na Coordenação de Gabinete da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 303/DAGES, de 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA TEREZA STAMATTO PASSARELA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1915135, e, em seus impedimentos, a servidora MARISTELA LIMA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1814668, para fiscalizarem o Contrato nº 075/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 152/DAGES, de 06 de maio de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08-09, de 07 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 304/DAGES, de 29 de agosto de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARISTELA LIMA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1814668, e, em seus impedimentos, a servidora MARIA TEREZA STAMATTO PASSARELA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, para fiscalizarem o Contrato nº 05/2013, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa MONEY TURISMO LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 172/DAGES, de 16 de maio de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 09, de 17 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 235/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores AFONSO PIO LIMA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1077877, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 216/2012/DG e ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, lotada na Corregedoria da Funai/Sede, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.016459/2011-09, no âmbito da Coordenação Regional de Belém/PA, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 236/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.002094/2013-99, objeto da Portaria nº 181/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de junho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 237/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designando para compô-la as servidoras ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, e ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para dar continuidade ao apuratório dos atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000.345/2009-14, no âmbito da Funai em Brasília/DF, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 238/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08783.000222/2005-97, objeto da Portaria nº 178/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 239/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90,

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08783.000066/2003-01, objeto da Portaria nº 179/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 240/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, reforma

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.009900/2013-50, objeto da Portaria nº 184/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 241/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.000703/2011-11, objeto da Portaria nº 182/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 242/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.015314/2011-82, objeto da Portaria nº 183/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 243/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de agosto 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.015552/2013-50, objeto da Portaria nº 185/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor